

Consta da
lista nº 1.

pt322-ex17 60

Ordens Régias

1752

Vol. nº 382 - fls. 13v

Carta Régia sobre a substituição de Antonio Pires de Campos falecido, por seu irmão Manoel de Campos Bicudo, no serviço de desinfestar o caminho de São Paulo das hostilidades do Gentio Caiapé.

22-5-1752.

Dom José por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves da-
quem e dalém mar em Africa Senhor de Guiné etc...

Faço saber a vos Conde dos Arcos, Governador e Capitam General da
Capitania de Goyaz, que se vio a vossa carta de cinco de janeiro do
anno passado, em que insinuaveis que havendo o Coronel Antonio Pi-
res de Campos desenfestado essas Minas e o Caminho para ellas do
indio Caiapó pello premio das merces lhe mandei prometer debaixo das
condições declaradas e a ordem de oito de Mayo de mil sette centos
e quarenta e seis, efalecendo abintestado sem outro algum herdeiro
mais que seo irmão Manoel de Campos Bicudo pertendera este conti-
nuar no mesmo serviço debaixo do dito contrato, cuja proposta acei-
tareis condicionalmente pelas razões que expendieis na nova Carta so-
bre o que sendo houvimos os Procuradores da minha Fazenda e Coroa fui
servido determinar por resolução de dezanove do corrente tomada em
Consulta do meo Conselho Ultramarino se pratique o ajuste condicio-
nal, que fizeste com o ditto Manoel de Campos Bicudo e assim vos
ordeno lhe assisteis o oferecimento e lhe prometais em meu Real nome
as merces que estavam prometidas a seu irmam cumprindo com as obri-
gaçoens e condiçoens a que elle estava obrigado, e a que o ditto Ma-
noel de Campos sesojeitou de novo obrigandose tambem a satisfação
das oytavas que se tinham dado e outro sim sou servido recomendarvos
vejais como podeis mandar reduzir estes indios com brandura e ain-
da com promessas de privilégios no caso de se Aldeyarem e que não
sejão acometidos se não em natural defeza dos caminhos.

El Rey nosso Senhor mandou pellos Conselheiros do seo Conselho Ultra-
marino abaixo assignados, e sepassou por duas vias.

Teodozio de Cabelos Pereira ofez em Lisboa a vinte e dois de Mayo
de mil setecentos sincoenta e tres- O Secretario Joaquim Miguel Lo-
pes da Lavre ofez escrever- Francisco Lopes de Carvalho- Fernando
Joze Marques Bacalhau- O Secretario do Governo Diogo Luis Pelleja
Soutto Mayor.

pt321-p22

Ordens Régias

1752

Vol. nº 382 - fls. 13v

Carta Régia sobre a civilização dos indios por meios brandos, sem hostilidades injustas e sem permitir o cativoiro; noticia do estabelecimento de duas Aldeias para o gentio bravo. 22-5-1753.

Dom José por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar Senhor de Guiné etc...

Faço saber a vos Conde dos Arcos Governador e Capitam General da Capitania de Goyaz que se vio a vossa Carta de oito de Março do anno passado em que deveis conta das providencias com que conseguiste o estabelecimento de duas Aldeyas do Gentio brabo que hostilizavão varios Arrayazes dessa Capitania, com grande detrimento de seus moradores os quais concorrerão por hum anno com tres mil oitavas de ouro a Venseslao Gomes da Silva que foi castigar e reduzir o ditto Gentio, em que tem procedido com distincção, insinuando-me teres mandado fazer neste particular varias despesas de minha Fazenda no que sendo ouvido o meu Procurador dela e da Coroa, sou servido por resolução de quinze do corrente tomada em consulta do meo Conselho Ultramarino mandar-vos louvar o zelo e o aserto com que vos tem * materia esperando que continueis na mesma idea de promover a * Gentios e de estabelecer as Aldeyas que puderes. Hey por bem aprovar esta despesa que mandastes fazer, a qual podereis continuar para o ditto fim deixando na vossa prudente consideração os termos a que pode chegar a Fazenda dessa Provedoria pello muito a que está obrigada a concorrer; (ilegivel) que toca a Venseslao Gomes da Silva fareis diligencia para que os povos voluntariamente concorrão por mais algum tempo para o seo pagamento; e deveis ter com o ditto, a vigilante applicação de observar o regimento que lhe destes para que se não faça hostilidade injusta aos indios nem se permita o cativoiro, ensinando a civilizar-se pelos meos de brandura e bom acolhimento; e atendendo ao serviço do ditto Venseslao Gomes pela parte a que tocalhe fiz merce logo do Habito da Ordem de Christo com vinte mil reis de tença efetiva nessa Provedoria da Fazenda dos Goyaz. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seo Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. Teodozio de Cabelos Pereira a fez em Lisboa a vinte e dois de Mayo de mil sete centos sincoenta e tres-O Secretário Joaquim Miguel Lopes da Lavre o fez escrever-Francisco Lopes de Carvalho-Fernando José Marques Bacalhao-O Secretario do Governo Diogo Luis Peleja Soutto Mayor.

* Não foi possivel ler, por estar o documento dilacerado.